

ANEXO II – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Mercedense de Agentes Recicladores – AMAR		CNPJ: 31.985.897/0001-83	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Organização da Sociedade de Interesse Público		(x)Sem Fins Lucrativos () Cooperativa () Religiosa	
BAIRRO: Lot. Parque Industrial I	CIDADE: Mercedes	U.F. PR	CEP: 85998-000
E-MAIL amar@mercedes.pr.gov.br	TELEFONE: (45) 3256-8088		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: ---	BANCO ---	AGÊNCIA ---	
NOME DO RESPONSÁVEL: João Elvis Schmoeller		CPF: 886.478.119-69	
PERÍODO DE MANDATO: 2020-2022	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 6.067.509-0 SESP/PR	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Lima, 465, Lot. Pioneiro, na Cidade de Mercedes - PR		CEP: 85998-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO: Transporte solidário	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 12/2021	TÉRMINO 31/12/2024
PÚBLICO ALVO: Associados da Associação Mercedense de Agentes Recicladores – AMAR.		
OBJETO DE PARCERIA: Disponibilização, em comodato, dos seguinte veículos: a) VW/KOMBI MIS/CAMIONETA, placa AXG-2560, cor branca, patrimônio n.º 4946, oriunda da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para o transporte dos associados; e b) Motocicleta Yamaha XTZ 125K, placa ANP-6079, cor azul, patrimônio n.º 3490, oriunda da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para a atividade de coleta e transporte resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: A AMAR é formada por pessoas de baixa renda, muitas das quais sem meio de locomoção própria, situação esta agravada pela ausência de transporte público coletivo local. Como a sede da AMAR situação no Parque Industrial I, distante do núcleo da Cidade de Mercedes, tem os associados que percorrer longos trajetos até seu local de trabalho, muitos dos quais a pé ou de bicicleta, expostos às intempéries. A cessão em comodato do veículo Kombi, neste sentido, propiciará melhores condições de		

trabalho aos associados, contribuindo para melhor execução das finalidades da instituição. O veículo motocicleta, por seu turno, será empregado na atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis, em complemento a atividade atualmente desenvolvida por caminhão compactador. É que existem trajetos/locais que serão melhor atendidos com a utilização da motocicleta, bem como, situações específicas e pontuais de recolha de material que não demandam o emprego do caminhão compactador, dado o volume dos resíduos a serem coletados e transportados.

A celebração do acordo de cooperação visa, ainda, o atendimento da política pública de incentivo e apoio a entidades da natureza da AMAR, prevista tanto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Nacional n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010), quanto no Programa Municipal de Coleta Seletiva (Lei Ordinária n.º 1231, de 09 de setembro de 2013), no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Urbanos do Município de Mercedes (Decreto n.º 008, de 06 de fevereiro de 2015) e na Lei Ordinária n.º 1562, de 24 de maio de 2019 (institui o programa de incentivo às cooperativas e associações de catadores de material reciclável no Município de Mercedes), possuindo finalidade social, haja vista que tais entidades são formadas por pessoas de baixa renda.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

Contribuir com o bom funcionamento dos serviços de coleta, triagem, processamento, beneficiamento e destinação final adequada de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis no âmbito do Município de Mercedes, atualmente prestados pela Associação Mercedense de Agentes Recicladores – AMAR.

3.2 – ESPECÍFICOS

- Fornecer meio de transporte digno e adequado aos associados da AMAR, para o desenvolvimento de suas atividades;
- Fornecer meios materiais para o melhor desempenho da atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis;

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS

Cessão, em comodato, dos veículos já discriminados, que serão conduzidos e empregados pelos

Meta 1 Transporte associados Kombi	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	X
Meta 2 Coleta e transporte de resíduos Moto	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	X

2022/2024	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Meta 1 Transporte associados Kombi	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Meta 2 Coleta e transporte de resíduos Moto	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá desembolso financeiro por parte desta municipalidade.

8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de contas se dará a cada final de ano, a contar de 2022, com relatório dos resultados alcançados, observando aos princípios fundamentais de contabilidade e as Normas brasileiras de Contabilidade, elencado no Art. 30, I da Lei 13.019/2014.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Associação Mercedense de Agentes Recicladores – AMAR, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça o comodato de bens móveis de propriedade do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Mercedes - PR, 07/12/2021.

Local e Data

João Elvis Schmoeller

10 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

10.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

10.3 – Gestor da Parceria:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

10.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____